Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 14 DE JULHO DE 2.009

(Projeto de Resolução nº 07/09, dos Vereadores: João Antonio Binato Júnior, Claudecir Rodrigues Martins, João da Silva Filho, Silvio Nogueira Bahia e Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Vereador Arlindo Alves de Sousa, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte ***RESOLUÇÃO***:

Art. 1º - Fica constituída, na Câmara Municipal de Assis, a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 96, do Regimento Interno, destinada à proceder estudos das áreas ociosas no CDA I, II e III, bem como revisão de contratos celebrados entre Empresas e o Município de Assis, conforme a Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1.998.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) vereadores nomeados pela Presidência.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, relatório circunstanciado de todo o trabalho realizado, sugerindo providências que entender cabíveis.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 14 DE JULHO DE 2009

ARLINDO ALVES DE SOUSA
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 14 de Julho de 2.009

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara Municipal de Assis

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ASSIS
Ézio Spera - Prefeito Municipal

Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926 - Assis-SP - CEP: 19.840.900 - Tel. (18) 3302.3300

EM 20 DE Julho DE 2.009

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 14 DE JULHO DE 2.009

(Projeto de Resolução nº 07/09, dos Vereadores: João Antonio Binato Júnior, Claudecir Rodrigues Martins, João da Silva Filho, Silvio Nogueira Bahia e Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Vereador Arlindo Alves de Sousa, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída, na Câmara Municipal de Assis, a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 96, do Regimento Interno, destinada à proceder estudos das áreas ociosas no CDA I, II e III, bem como revisão de contratos celebrados entre Empresas e o Município de Assis, conforme a Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1.998.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) vereadores nomeados pela Presidência.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, relatório circunstanciado de todo o trabalho realizado, sugerindo providências que entender cabiveis.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 14 DE JULHO DE 2009

ARLINDO ALVES DE SOUSA
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 14 de Julho de 2.009

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara Municipal de Assis